

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.551, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 168.044,66.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.6.250, de 01 de agosto de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 168.044,66 (cento e sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programas: 0303 - Atenção de Média e Alta Complexidade  
Projeto/Atividade: 1237 - Unidade de Pronto Atendimento-Hospital do Povo  
Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde- ASPS  
Elemento: 4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 168.044,66

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 301 - Atenção Básica  
Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde  
Projeto/Atividade: 2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS  
Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 168.044,66


Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para proceder à devolução de valor ao Governo Estadual, conforme solicitado pelo Setor de Prestação de Contas, no processo nº 16/200-0061552-8.

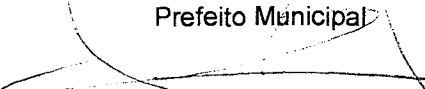
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, 31  
ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) em  
e publicado em  
Em 02/08/17